



**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
**Presidente**

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto  
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Vicente Félix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba  
Walber José Valente de Lima  
Dilmar Lopes Camerino  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Despachos do Procurador-Geral de Justiça**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 27 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 242/2015.

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 68, archive-se na DP.

Proc: 501/2020.

Interessado: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CJUS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 361/2020.

Interessado: Secretaria Especial de Saúde Indígena – Alagoas e Sergipe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 363/2020.

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 446/2020.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Cientifique-se o interessado via e-mail institucional. Em seguida, archive-se.

Proc: 509/2020.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Evoluam os autos à DPO para informar, com cópia para o Gabinete.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de fevereiro de 2020.

Marcondes Batista Ayres



Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 125, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dr.<sup>a</sup> MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos da Notícia de Fato nº 02.2019.00007477-8.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 126, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00000766-7, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, nos Autos nº 0719286-59.2018.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 127, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, no Plantão da 2ª circunscrição, nos dias 22 a 26 de fevereiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 128, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Superior do Ministério Público, DECLARA o vitaliciamento dos seguintes Promotores de Justiça, com fundamento nos arts. 14, VI, 40, § 1º, e 53, I da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996:

ATO DE NOMEAÇÃO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	VITALÍCIO EM	PROCESSO
85/2017	LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO	21/02/2020	02.2019.00006971-0
84/2017	LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA	24/02/2020	02.2019.00006969-7

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício



**PORTARIA PGJ nº 129, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, Promotor de Justiça de Major Izidoro, a partir do dia 19 de fevereiro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ nº 130, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, Promotora de Justiça Substituta, para funcionar no Processo nº 0000398-03.2013.8.02.0052, em tramitação na Vara do Único Ofício de São José da Laje, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 4 de março do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**Plantão**

PLANTÃO – CAPITAL - 2020		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
FEVEREIRO	29/02 e 01/03	Cível: 44ª PJC: Dr. Ubirajara Ramos dos Santos
	29/02 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 54ª PJC: Dra. Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro
	29/02 e 01/03	Criminal: 54ª PJC: Dra. Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro

\*Republicado

**Distribuição Processual**

**Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça**

Ao(s) 27 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00001081-7  
Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Notícia de Fato 1.11.000.001126/2019-81  
Assunto: Notícia de Fato 1.11.000.001126/2019-81  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2020.00001092-8  
Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato 1.11.000.001289/2019-63, para providências.  
Assunto: Notícia de Fato 1.11.000.001289/2019-63  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2020.00001093-9



Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF1.11.000.001325/2019-99, para providências.  
Assunto: Ofício nº630/2019/PR-AL/9º OFÍCIO  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Maragogi

Processo: 02.2020.00001094-0  
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP  
Natureza: Solicita informações referentes ao Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público - SINALID.  
Assunto: Ofício-Circular nº 4/2020/CDDF (SEI - 0319843)  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00001095-0  
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL  
Natureza: Encaminha cópia dos autos para ciência e providências que entenderem cabíveis à espécie  
Assunto: Despacho/Ofício nº 034/2020-GMF  
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00001096-1  
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL  
Natureza: Encaminha cópia dos autos ao para ciência e possíveis providências que entenderem cabíveis  
Assunto: Despacho/Ofício nº 037/2020-GMF  
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00001097-2  
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL  
Natureza: Encaminha cópia de Processo SAI 2019/18041.  
Assunto: despacho/Ofício nº 039/2020-GMF  
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00001104-9  
Interessado: AAPPE - Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais  
Natureza: Mudança do dia do Bloco Aappe Fest Folia devido as fortes chuvas  
Assunto: Ofício nº 28/2020  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00001110-5  
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO ESTADO DE ALAGOAS  
Natureza: Requerimento de TAC. Cruzada Evangelística da 3ª Região  
Assunto: Ofício nº 020/2020  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 400/2020  
Interessado: Helenita Firmo de Melo – Analista desta PGJ.  
Assunto: Requerendo adiamento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 401/2020  
Interessado: Andréa Guimarães Bezerra – Assessora desta PGJ.  
Assunto: Requerendo adiamento de férias.



Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 403/2020

Interessado: Renata de Negreiros Guerra – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro conforme as informações de fl. 3. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 421/2020

Interessado: Eveline Soares de Melo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 431/2020

Interessado: Thiago Farias de Andrade Assis – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro conforme as informações de fl. 5. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 434/2020

Interessado: José Ângelo de Farias Filho – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 457/2020

Interessado: Thiago Henrique Ferreira – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 458/2020

Interessado: Raquel Rezende Gomes Leal – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 475/2020

Interessado: Jackson Costa dos Santos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 480/2020

Interessado: Márcia Lima Salgueiro Vitorino – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo renovação de horário especial.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 6 a 9. Defiro o pleito conforme requerido. Vão os autos a Diretoria de Pessoal para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 21 de Fevereiro de 2020.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 352/2020, RESOLVE conceder em favor do Dr. RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, de 1ª



entrância, portador do CPF nº 045.803.814-83, matrícula nº 8255306-8, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 527,74 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes, nos dias 22 e 29 de janeiro do corrente ano, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 477/2020, RESOLVE suspender, as férias da Dr. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, Promotor de Justiça, da PJ de Major Izidoro, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2020.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 113, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 494/2020, RESOLVE conceder, conforme art. 1º do Ato PGJ nº 12/2018, em favor de FÁBIO MANGUEIRA DA CRUZ NUNES, Coordenador do GAECO/SE, portador do CPF nº 676.259.325-91, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no período de 2 a 6 de março do corrente ano, para dar suporte técnico na implantação do SISTEMA GALACTUS (termo de cooperação técnica nº 017/2019 – MP/SE), perfazendo um total de R\$ 2.659,68 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 114, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 494/2020, RESOLVE conceder, conforme art. 1º do Ato PGJ nº 12/2018, em favor de JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA JÚNIOR, Analista do MP/SE – Análise e Projeto de Infraestrutura, portador do CPF nº 029.778.625-36, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no período de 2 a 6 de março do corrente ano, para dar suporte técnico na implantação do SISTEMA GALACTUS (termo de cooperação técnica nº 017/2019 – MP/SE), perfazendo um total de R\$ 2.659,68 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE



Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 494/2020, RESOLVE conceder, conforme art. 1º do Ato PGJ nº 12/2018, em favor de EVERTON CARLOS SANTOS RECCHI, Assessor Operacional MP/SE, portador do CPF nº 057.481.394-21, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no período de 2 a 6 de março do corrente ano, para dar suporte técnico na implantação do SISTEMA GALACTUS (termo de cooperação técnica nº 017/2019 – MP/SE), perfazendo um total de R\$ 2.659,68 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2931/2019

Interessado: Diretoria de Comunicação desta PGJ.

Assunto: Aquisição de equipamentos.

Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Dispensa de licitação para aquisição de 1 (uma) licença do conjunto de aplicativos Creative Cloud por 2 (dois) anos e 3 (três) licenças perpétuas do aplicativo CorelDraw, para atender a demanda da Diretoria de Comunicação Social. Termo de referência. Justificada a necessidade da compra de pequeno valor. Necessidade do cumprimento do limite anual. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8.666/93. Orçamento nº 13/2020 e comprovação do preço de mercado. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da contratação junto a empresa “MapData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.”, perfazendo um valor total de R\$ 16.425,02 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos) condicionado a análise da Diretoria-Geral e da Diretoria de Tecnologia da Informação”. Defiro.

Proc: 184/2020

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Aquisição de unidades de filtros de linha elétrico.

Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Licitações. Compras. Aquisição de unidades de filtros de linha elétricos, visando a atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Alagoas. Termo de referência. Regularidade. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 15/2020, elaborado pelo setor de compras contendo três (03) cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8.666/93. Contratação direta da pessoa jurídica “Star Networks Comércio Eletro Eletrônicos Eireli”, no valor total de R\$ 4.785,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira, para o atendimento da despesa. Pelo deferimento”. Defiro.

Proc: 228/2020

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Aquisição de mesa em acrílico.

Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de um balcão de atendimento, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Alagoas. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 12/2020, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica “PROJETTO LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE MOBILIÁRIO PARA



ESCRITÓRIO EIRELI”, no valor total de R\$ 2.564,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento”. Defiro.

Proc: 352/2020

Interessado: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 354/2020

Interessado: Promotoria de Justiça de Campo Alegre.

Assunto: Celebração de convênio de Cooperação Técnica e Operacional.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de Campo Alegre/AL e o Ministério Público do Estado de Alagoas. Cessão de servidor sem ônus. Lei Estadual nº 6.774/2006. Hipótese de Inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 116 c/c art. 25, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento”. Defiro.

Proc: 376/2020

Interessado: Dra. Dalva Vanderlei Tenório – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias regulamentares.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 380/2020

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo autorização para contratação de serviços.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviço de 1ª revisão de veículos pertencentes a frota no Ministério Público. Período de garantia. Justificada a escolha da concessionária ora habilitada. Aplicação do art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Apresentação das certidões de regularidade jurídica e fiscal da fornecedora dos serviços e informação prévia da existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da dispensa de licitação para contratação da empresa TLPM Comércio de Veículos Ltda, perfazendo um valor total de R\$ 1.384,00 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais)”. Defiro.

Proc: 415/2020

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 12, archive-se.

Proc: 419/2020

Interessado: Cid de Cerqueira Calheiros.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 14 e 15. Defiro o pleito. Vão os autos a Diretoria de Pessoal para providências.

Proc: 463/2020

Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo pagamento de acumulação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica de fl. 7. Defiro o pleito. Vão os autos às Diretorias de Pessoal, Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para providências.

Proc: 470/2020

Interessado: Dra. Dalva Vanderlei Tenório – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. A requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 471/2020

Interessado: Promotoria de Justiça de Feira Grande.

Assunto: Celebração de convênio de Cooperação Técnica e Operacional.





Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de Feira Grande/AL e o Ministério Público do Estado de Alagoas. Cessão de servidor sem ônus. Lei Estadual nº 6.774/2006. Hipótese de Inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 116 c/c art. 25, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento”. Defiro.

Proc: 477/2020

Interessado: Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 479/2020

Interessado: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Diárias.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 6, archive-se.

Proc: 487/2020

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. A requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 494/2020

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO.

Assunto: Requerendo diárias para colaboradores.

Despacho: Defere-se, considerando o art. 1º, do Ato PGJ 12/2018, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 27 de Fevereiro de 2020.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 110, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 421/2020, RESOLVE suspender, as férias de EVELINE SOARES DE MELO, Analista do Ministério Pública – Área jurídica, com efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

### Colégio de Procuradores de Justiça

---

#### Nota Declaratória

Declaro aos senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que, considerando o prazo exíguo para publicação de pauta e remessa dos documentos pertinentes aos membros do Colegiado, em razão do feriado de carnaval, a 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020.

Maceió, 27 de fevereiro de 2020.



Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

---

## Promotorias de Justiça

---

### Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
63ª PROMOTORIA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUSTIÇA MILITAR

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2019-PJM/MPAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ESTADUAL, por meio do Promotor de Justiça signatário, vem, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a consubstanciada no artigo 129 da Constituição Federal, apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir recomendação.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que por disposição do artigo 144, §5º da Constituição Federal “Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.”;

CONSIDERANDO que o uso da “balaclava” é restrito aos policiais que desenvolvam atividades em que seja indispensável para a preservação da identidade e efetividade da ação policial.

CONSIDERANDO que durante o policiamento ostensivo é imperioso que o policial militar possa ser identificado de forma clara e objetiva durante o exercício da função policial militar, dando mais transparência aos serviços praticados pelos policiais militares.

CONSIDERANDO que o uso da tarjeta de identificação faz parte do uniforme e não deve ser dispensado de forma aleatório pelas forças policiais militares, exceto em situações especiais e justificadas pelo Comando.

CONSIDERANDO que o policiamento ostensivo é de competência da Polícia Militar, tendo como uma de suas premissas a facilidade na identificação do Policial Militar pelo fardamento (uniforme) que ostenta bem como pela tarjeta de identificação, utilizando-se também de equipamentos, armamentos e meios de locomoção, para a preservação e manutenção da ordem pública, observando critérios técnicos, táticos e princípios próprios da atividade, visando a tranquilidade e bem-estar da população.

O Ministério Público Militar do Estado de Alagoas, por intermédio da Promotora Militar, com seu representante subscritor, expede a presente RECOMENDAÇÃO para que sejam tomadas medidas no sentido de regulamentar o uso das mencionadas “balaclavas” e reforçar o uso correto e indispensável das tarjetas de identificação.

O Ministério Público ORIENTA sobre a necessidade de acatamento da presente recomendação fixando prazo de 60 (sessenta)



dias para a adoção das providências cabíveis e ADVERTE que sua inobservância constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas implicar no manejo de outras providências legais, mormente no ajuizamento de ação judicial cabível.

Por fim, visando o conhecimento e fiel cumprimento da presente RECOMENDAÇÃO, expeça-se ofício às seguintes autoridades:

- a) ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Alagoas;
- b) ao Corregedor Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas; e
- c) ao Conselho Superior do Ministério Público.

Publique-se. Cumpra-se

Maceió-AL, 13 de fevereiro de 2020

IVALDO DA SILVA  
Promotor de Justiça

#### Portarias

**Processo SAJ/MP nº 06.2020.00000055-2.**

**POLUIÇÃO SONORA.**

#### **Portaria Nº 0005/2020/04PJ-Capit**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada, informando poluição sonora ante a produção de sons e ruídos acima dos limites permitidos, perturbando o sossego e o bem estar coletivo, sem que haja isolamento acústico eficiente no estabelecimento comercial denominado **MR. HOPS TAP HOUSE**, localizado na Rua José Maria Gomes, nº 321 - Jatiúca, CEP 57036-240, nesta capital:

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 – provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, “à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos”;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas



(CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V);  
CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);  
CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);  
CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa;  
RESOLVE,  
com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

#### **INQUÉRITO CIVIL.**

Isto posto, designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista deste Ministério Público para secretariar os trabalhos deste Inquérito Civil, determinando as seguintes providências:

- 1 – comunicação da instauração do presente inquérito civil, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 2 – requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET;
- 3 – juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;
- 4 – designa-se audiência para o dia 14 de ABRIL de 2020, às 9:00 horas, objetivando a instrução do processo e apresentação de possível proposta de ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se SEDET, investigado e representante dos interessados.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 27 de fevereiro de 2020.

**ALBERTO FONSECA**  
**Promotor de Justiça**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
63ª Promotoria de Justiça da Capital  
Av. Juca Sampaio, 206, Fórum Des. Jairon Maia Fernandes, Barro Duro, Maceió-AL - CEP 57040-600

Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2020.00000246-1  
Interessado(a): Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Instauração.

Portaria Nº °01/2020 PJ-63ªCC/MPAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça Militar do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96.

CONSIDERANDO que por disposição do artigo 144, §5º da Constituição Federal “Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.”;



CONSIDERANDO que o policiamento ostensivo, é de competência da Polícia Militar, tendo como uma de suas premissas a facilidade na identificação do Policial Militar pelo fardamento (uniforme) que ostenta bem como pela tarjeta de identificação, utilizando-se também de equipamentos, armamentos e meios de locomoção, para a preservação e manutenção da ordem pública, observando critérios técnicos, táticos e princípios próprios da atividade;

RESOLVE, Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de regulamentação e fiscalização do uso do assessorio conhecido popularmente como “balaclava” e da tarjeta de identificação pelos policiais militares do Estado de Alagoas, bem como para acompanhamento das providências tomadas pelo Digno Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas e, para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Publicação no Diário Oficial;
- c) expedição de Recomendação ao Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas;
- d) Ciência ao Conselho Superior do Ministério Público..

Cumpra-se.

Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2019

Ivaldo da Silva  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
Promotoria de Justiça de Cacimbinhas

nº 09.2020.00000131-8

PORTARIA nº 01/2020-PJ-CC/MPAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, com fundamento no artigo 129 da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93, e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, levando-se em conta a reunião realizada em 11 de dezembro de 2019, na Comarca de Cacimbinhas/AL, com a participação da Polícia Militar, Guardas Municipais e donos de estabelecimentos comerciais, dos municípios de Cacimbinhas/AL, Dois Riachos/AL e Minador do Negrão/AL, conforme consta nos autos.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no artigo 26, I e 27, paragrafo único, III, no artigo, no artigo 225 da Constituição Federal, o artigo 3º, inciso III, da Lei 6.6938/81, destinado a prevenir a poluição sonora, evitar a perturbação do sossego alheio, bem como fiscalizar a prática de tais atos, especificamente em eventos públicos de grande proporções, tais como festas carnavalescas, festas de padroeiros e comemoração de emancipação política, nos municípios de Cacimbinhas/AL, Dois Riachos/AL e Minador do Negrão/AL.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) instaure-se Procedimento Administrativo para apurar possível prática de poluição sonora praticada pelos proprietários e frequentadores de estabelecimentos comerciais (bares, espetinhos e similares);
- b) registre-se e autue-se no SAJ-MP;
- c) publique-se no Diário Oficial;
- d) firme-se Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e os órgãos, instituições e pessoas interessadas;
- e) remeta-se cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas e ao Diretor do Centro de Apoio Operacional (CAOP), para os fins legais pertinentes à matéria.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS

**DOE** | DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 28 de fevereiro de 2020

Edição nº 136

Cumpra-se.

Cacimbinhas, 10 de fevereiro de 2020.

Ivaldo da Silva  
Promotor de Justiça